



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155



EDITAL Nº 001/2018

PROGRAMA EMERGENCIAL DE FRENTE DE TRABALHO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE FRENTE DE TRABALHO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação de mão de obra desempregada, prevista no Programa Emergencial de Frente de Trabalho instituído pela Lei Municipal nº 4.952/2018.

Considerando que o programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para parte da população desempregada, residente no Município de Guaratinguetá/SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá faz saber que fará seleção de até 100 (cem) trabalhadores desempregados a fim de proporcionar-lhes ocupação, qualificação profissional e renda, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou outra Secretaria em que houver necessidade, conforme descrito abaixo:

1. QUADRO DE ATIVIDADES

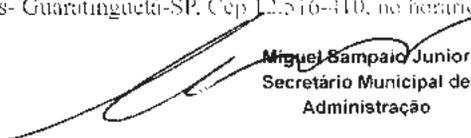
Atividade	Vagas	Disponibilidade	Capacitação	Valor da bolsa qualificação mensal
Ajudante de serviços braçais	Até 100 (cem)	40 (quarenta) horas semanais	4 horas semanais	1(um) salário mínimo nacional - cesta básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Os inscritos selecionados para participarem do Programa Emergencial de Frente de Trabalho desenvolverão atividades nesta municipalidade na condição de Ajudante de Serviços Braçais, com prestação de serviços de interesse à comunidade local nos serviços de limpeza pública, conservação de áreas verdes e praças, manutenção de próprios municipais e estradas rurais, para atender necessidades temporárias ou emergenciais do município.

2. - DA CAPACITAÇÃO – A capacitação será ministrada por órgãos municipais com experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1.- As inscrições serão realizadas no período de 02 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2019, no Parque Ecológico Municipal Anthero dos Santos na Avenida Dr. Arberto Pereira da Cunha, 02, Portal das Colinas- Guaratinguetá-SP, Cep 12.516-410, no horário das 13:00 às 16:30 horas.


Miguel Sampaio Junior
Secretário Municipal de
Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155



3.2.- Da totalidade de vagas previstas no edital, ficam reservadas 20 (vinte) vagas para moradores de rua e/ou assistidos pela Secretaria de Assistência Social.

As inscrições dos moradores de rua/assistidos serão feitas no CREAS localizado na rua Feijó, nº 153, Centro, Guaratinguetá-SP, por servidor municipal do CREAS. Caso não se complete as 20 vagas com moradores de rua/assistidos, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.3- As condições para alistamento no programa, mediante seleção simples, são os seguintes requisitos:

- I. Situação de desemprego igual ou superior a seis meses, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- II. Residência, no mínimo, pelo período de 2 (dois) anos no município e próximo ao da colaboração prevista no art.4º, da Lei 3.505/2001.
- III. Apenas um beneficiário por núcleo familiar;
- IV. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.4.- Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e (1) uma cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira profissional. (cópia do número da carteira e do último registro de emprego)
- II. CPF; (cópia)
- III. RG; (cópia)
- IV. PIS/PASEP; (cópia)
- V. Comprovante de residência com CEP. (cópia)

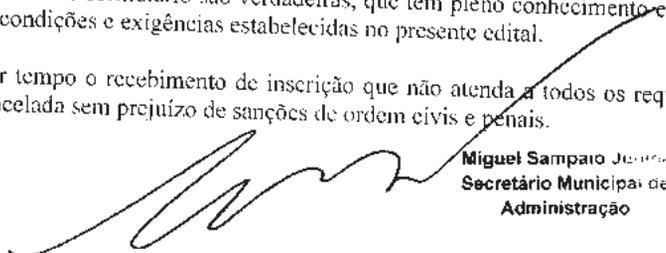
3.5- A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição.

3.6- Se o candidato não possuir cadastro no Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), deverá juntar declaração de próprio punho informando que não está inscrito nos referidos Programas.

3.7- O candidato deverá ser cadastrado no CADÚNICO. Caso o candidato não esteja cadastrado no CADÚNICO, deverá providenciá-lo junto ao CRAS próximo à sua residência, observando o período de inscrição deste edital.

3.8- O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

3.9- Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem cívica e penais.


Miguel Samparo Junior
Secretário Municipal de
Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155



GUARATINGUETÁ - SP

4- DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1.- No caso do número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- I. maior encargo familiar;
- II. maior tempo de desemprego;

4.2.- A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital;

4.3- Compete a banca de inscrição somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em listas de classificação;

5.2 - Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

5.3 - Na hipótese do candidato possuir registro criminal com condenação transitada em julgado o mesmo será excluído do processo de seleção.

6- DO INGRESSO

6.1.- A convocação dos candidatos selecionados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município e no(s) local(is) onde foram efetuadas as inscrições.

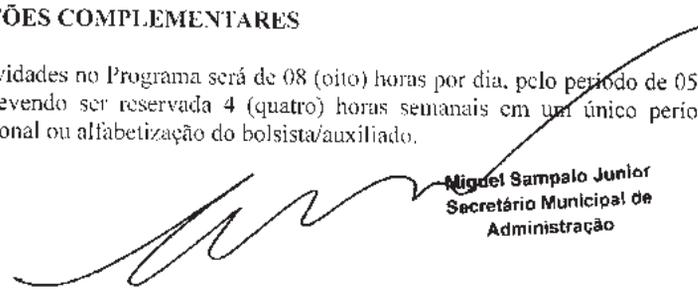
6.2.- O ingresso do Programa obedecerá a ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município.

6.3.- O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.4.- O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

7.- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A jornada de atividades no Programa será de 08 (oito) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana, devendo ser reservada 4 (quatro) horas semanais em um único período para qualificação profissional ou alfabetização do bolsista/auxiliado.


Miguel Sampaio Junior
Secretário Municipal de
Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155



GUARATINGUETÁ - SP

7.2.- As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa, terão vigência pelo prazo de até 01 (um) ano podendo ser prorrogadas por igual período, e não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre Prefeitura e os bolsistas.

7.3.- Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa, no ato da convocação.

7.4.- A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

7.5.- O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I. quando, convocado após seleção, não se apresentar para o início das atividades;

II. quando não observar as normas estabelecidas pela administração;

III. quando se ausentar ou não comparecer injustificadamente às atividades que forem designadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) intercalados;

IV. quando, não comparecer por duas vezes durante o mesmo mês no curso de qualificação profissional ou alfabetização.

V. quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa.

7.6.- As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no item 4.1 deste edital.

7.7.- Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção serão feitas através do Diário Oficial do Município e afixadas nos locais de inscrição.

Guaratinguetá, 27/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Miguel Sampaio Junior
Secretário Municipal de
Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155

Portaria nº 11.287



PORTARIA Nº 11.287 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Justiça e Cidadania.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES para responder em substituição, à função de Secretária Municipal da Justiça e Cidadania, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155

Audiência Pública do Plano Diretor

A Prefeitura realiza no dia 17 de janeiro de 2019 a audiência pública para apresentação do PROGNÓSTICO do Plano Diretor Municipal. O encontro será às 19h, no auditório da Secretaria da Educação (Rua Dom Bosco, nº 171, São Benedito). A participação da população é importante no processo de revisão e a Prefeitura conta com a sua participação. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o Plano Diretor Municipal basta enviar um e-mail para planodiretor@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 180/18**

b)- Objeto: Aquisição de material de pintura destinado à Secretaria de Obras.

Empresas vencedoras:

Fornecedor: HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5 - ESMALTE SINTÉTICO AUTO BRILHO 3,6 LT BRANCO	45,0000	57,00	2.565,00
6 - MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LT	3,0000	87,40	262,20
7 - MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18 LTS	3,0000	58,00	174,00
8 - AGUARRÁS DE 5 LITROS	2,0000	42,35	84,70
10 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM COM CABO	6,0000	22,00	132,00
11 - ROLO DE ESPUMA 9 CM	20,0000	1,58	31,60
12 - ROLO DE ESPUMA 5 CM	20,0000	1,40	28,00
13 - PINCEL 1. 1/2	3,0000	2,89	8,67
14 - PINCEL 2"	3,0000	3,87	11,61
15 - LIXA D'ÁGUA 100	20,0000	1,13	22,60
16 - LIXA D'ÁGUA 180	20,0000	1,13	22,60
17 - LIXA D'ÁGUA 220	20,0000	1,13	22,60
19 - SELADORA DE 18 LITROS	2,0000	62,10	124,20
Total do fornecedor:			3.489,78

Fornecedor: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - LATEX ACRILICO BRANCO 18L	10,0000	210,00	2.100,00
2 - LATEX ANTIMOFO CINZA CLARO	8,0000	360,00	2.880,00
3 - LATEX CINZA ESCURO	3,0000	390,00	1.170,00
4 - TINTA LATEX VERMELHA	3,0000	695,00	2.085,00
9 - MASSA PLÁSTICA - 400gr.	5,0000	6,50	32,50
18 - FITA CREPE 18X 50	9,0000	3,15	28,35
Total do fornecedor:			8.295,85

Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018.


JOSÉ AFFONSO TONISI GIANNICO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 163/18**

b)- Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos automotivos – manutenções preventivas e corretivas com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho) para os veículos oficiais, de diversas marcas, pertencentes à frota operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa vencedora:

- **RICAR LUBE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI-ME**, no valor total de R\$ 100.004,00-.....

Guaratinguetá, 11 de dezembro de 2018.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3155

Licitação

Processo: Concorrência Pública nº 012/2018. Objeto: Licitação para a Outorga de Concessão Onerosa do lote único de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, estado de São Paulo. Considerando o protocolo nº 102972/2018 referente à impugnação ao edital nº 206/2018 apresentada pela empresa Rodoviário e Turismo São José Ltda e considerando o documento expedido pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, fica o presente certame, adiado “sine die”.

Processo: Termo de Colaboração – Inexigibilidade nº 008/2018. Objeto: Chamamento público para credenciamento de escolas de samba/agremiações para o Carnaval 2019. Entidade Pública: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Entidade/Valor: **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BONECOS COBIÇADOS, R\$ 50.000,00; GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TAMANDARÉ, R\$ 50.000,00; GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BEIRA RIO DA NOVA GUARÁ, R\$ 50.000,00; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE DO BAIRRO DO PEDREGULHO, R\$ 50.000,00 e GRCES ACADÊMICOS DO CAMPO DO GALVÃO, R\$ 50.000,00.** Prazo: Até 21/12/2019. Data: 21/12/2018.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Tomada de Preços nº 005/2018. Objeto: Contratação de serviços de engenharia objetivando a elaboração de projetos executivos de drenagem e pavimentação do bairro Vista Alegre, com travessia de águas pluviais sob a rodovia BR-116. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA EPP.** Prazo: 03 mês. Data: 17/12/2018.